

Artigos Científicos Comentados

Ingestão de edulcorantes não nutritivos em crianças chilenas após a aplicação de uma nova lei de rotulagem de alimentos que regulamenta o teor de açúcar adicionado em alimentos processados

Martínez X, Zapata Y, Pinto V, Cornejo C, Elbers M, van der Graaf M, Villarroel L, Hodgson MI, Rigotti A, Echeverría G.

Revista em que foi publicado: Nutrients

Data da publicação: 29 de maio de 2020

Artigo: Original

Link do artigo: <https://www.mdpi.com/2072-6643/12/6/1594>

Financiamento: bolsa de pesquisa sem restrições concedida pela AB Chile (Associação de Empresas de Alimentos e Bebidas do Chile). A análise e o relatório dos dados apresentados foram realizados independentemente do financiamento primário para este estudo.

Conflitos de interesse: Os financiadores não tiveram qualquer papel na concepção do estudo; coleta, análise, ou interpretação dos dados; redação do artigo, ou na decisão de publicar os resultados.

Comentários:

Devido à implementação em 2016 da Lei nº 20.606 sobre a Composição Nutricional dos Alimentos e sua Publicidade, o Chile tem um número maior de produtos de baixo teor de açúcar com a adição de edulcorantes não-nutritivos (NNS). Muitos destes NNS são consumidos pela população infantil, que tem um risco mais elevado de atingir a ingestão diária aceitável (IDA) de um ou mais destes aditivos alimentares. O objetivo deste estudo foi avaliar a ingestão de NNS nas crianças das

escolas chilenas após a implementação da lei acima referida. Foram entrevistadas 250 crianças chilenas entre 6 e 12 anos de idade provenientes de escolas municipais e privadas da Região Metropolitana. A avaliação da ingestão dos NNS foi realizada através de um inquérito de frequência de consumo quantificado, no qual foi registada a ingestão (quantidade e frequência) de todos os alimentos contendo NNS durante o último mês. Depois, com base no conteúdo de NNS relatado na rotulagem nutricional de cada produto e no peso de cada criança, foi estimada a adequação da IDA de cada NNS individual nas crianças entrevistadas.

Resultados: Todas as crianças avaliadas consumiram pelo menos um NNS. O NNS mais frequentemente consumido foi a sucralose (99,2%), seguido pelo acessulfame K (92,8%), stevia (86,0%) e aspartame (85,2%). O consumo mediano mais elevado foi para o aspartame (1,42 mg/kg de peso corporal/dia), que veio principalmente das bebidas (92%), enquanto o consumo mais baixo de NNS foi para o ciclamato e a sacarina.

Nenhum estudante da amostra excedeu as IDAs individuais dos edulcorantes avaliados. Não foram observadas diferenças no consumo de NNS por sexo ou estado nutricional, embora as crianças mais novas (6-9 anos de idade) tivessem um maior consumo de sucralose, acessulfame de potássio, stevia e aspartame do que as crianças mais velhas. Finalmente, o consumo de aspartame foi mais elevado nas escolas municipais.

Conclusão: No Chile, existe uma vasta gama de alimentos com NNS e todas as crianças das escolas avaliadas consomem algum produto com adição de NNS. No entanto, este consumo é seguro e não excede as IDAs definidas individualmente em nenhum dos seis edulcorantes autorizados para uso alimentar no Chile. É necessário mais estudos para avaliar o possível impacto cumulativo ou sinérgico do consumo a longo prazo dos vários NNS.

Atenção para os gráficos abaixo. A linha vermelha é o valor da IDA, que não é limite, mas sim, um nível seguro de consumo.

A figura abaixo mostra o consumo ajustado ao peso de cada criança incluída no estudo para cada NNS.

Ingesta ajustada por peso corporal de ENN em 250 escolares de 6 a 12 anos residentes em la Región Metropolitana

